

1. **AUTÓGRAFO Nº 0028-2011**

2. **AO PROJETO DE LEI Nº 0035-2011**

1. **Autoria do Projeto: Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

Dispõe sobre a alteração do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº. 2.759, de 31 de março de 2011, que instituiu o Programa de Divulgação e Conscientização sobre a importância do Imposto do Coração no município

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

1. - Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº. 2.759, de 31 de março de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º*

*§ 1º -.....*

*§ 2º – “Esse programa visa estimular e conscientizar os contribuintes, tanto pessoa física quanto pessoa jurídica, a fazerem a doação às entidades sociais do município, de parte do Imposto de Renda devido à Receita Federal. (NR)”.*

2. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de maio de 2011.

**FERNANDO RODRIGO GARMS VILLARINO**

Presidente da Câmara

**JOÃO RIO ZAMPRONIO**

Vice-Presidente

**EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA**

1º Secretário

**PAULO ROBERTO PEREIRA**

2º Secretário

**REGISTRADO** na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**LEONARDO VOLCEAN CARRENO**  
Secretário Geral Interino